Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 396/2021

Altera o Ato da Mesa nº 395/2021 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o respeito às regras do Plano São Paulo e do Ministério da Saúde em relação à prevenção do contágio do Coronavírus e da Vacinação Nacional;

CONSIDERANDO a fundamental importância da vacinação para a redução de riscos relacionados à COVID-19, contribuindo assim para a preservação da saúde de servidores, estagiários e agentes públicos da Câmara Municipal de Mococa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º do Ato da Mesa nº 395/2021 o §3º, com a seguinte redação:

§3º O servidor, vereador ou estagiário que tiver se vacinado após a edição do Ato nº 395/2021 deverá apresentar comprovante de vacinação e teste negativo de COVID-19 para que suas atividades presenciais sejam permitidas na Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de outubro de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO BREGANOLI
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES
2ª Secretária